

Regulamento das Atividades Complementares do Curso de Biblioteconomia (Anexo da Resolução No. 16/2009 de 27/04/2009)

Art. 1º As Atividades Complementares são parte integrante do currículo do Curso de Biblioteconomia. São atividades extracurriculares obrigatórias no curso, previstas nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Biblioteconomia, documento emitido pelo Ministério da Educação, e têm por finalidade o enriquecimento do processo ensino-aprendizagem, ampliando o seu conhecimento de forma diferenciada e prática.

§ 1º As Atividades Complementares, cuja realização é obrigatória e indispensável à colação de grau, têm como objetivo estimular a prática de estudos independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, de permanente contextualização e atualização profissional específica e cultural, sobretudo nas relações profissionais, nas ações de pesquisa e de ensino que associem teoria e prática e nas ações de extensão desenvolvidas junto à sociedade, para consolidar o perfil do formando desejado pelo curso. Proporcionam a integração do discente do Curso de Biblioteconomia com os diversos âmbitos do conhecimento.

§ 2º As Atividades Complementares serão realizadas em áreas pertinentes ao curso, no decorrer de 5 (cinco) semestres letivos, do 1º (primeiro) ao 5º (quinto) períodos, exigindo-se para o seu cumprimento um total de 100 (cem) horas, integrantes da estrutura curricular do curso.

Art. 2º. As Atividades Complementares serão divididas em 3 grupos:

Grupo	Atividades
Ensino	Monitoria
	Participação em projetos e cursos de ensino a distância (EAD).
Pesquisa	Iniciação científica
	Publicações
Extensão	Atividades culturais
	Participação em eventos
	Prestação de serviços à comunidade

I- Monitoria: realizada conforme programa específico, mediante o encaminhamento do Relatório de Atividades pelo professor orientador à Coordenação de Curso. A carga horária máxima contabilizada será de 40 (quarenta) horas, independentemente de ser superior o número das horas praticadas na monitoria, sendo o máximo de 20 (vinte) horas por semestre letivo.

II- Participação em projetos e cursos de ensino a distância (EAD): participação em projetos mediante a aprovação do professor coordenador do projeto ou participação em cursos de ensino à distância (EAD). Os certificados de participação dos cursos de ensino a distância (EAD) deverão ser emitidos por IES ou entidades de reconhecida competência e idoneidade. Deverão ser encaminhados à Coordenação de Curso os seguintes documentos: (1) relatório de participação nos projetos e; (2) Certificado de participação para os cursos de ensino a distância (EAD). Cada projeto ou curso de EAD será contabilizado com 20 (vinte) horas, até o máximo de 40 (quarenta) horas ao longo do curso.

III- Iniciação científica: o aluno poderá contabilizar até o máximo de 20 (vinte) horas por projeto, independentemente de ser superior o número das horas praticadas no projeto. O aluno

contabilizará o máximo de 40 (quarenta) horas nesta modalidade, ou seja, poderá contabilizar a participação em até dois projetos distintos. O aluno deverá apresentar à Coordenação de Curso o relatório assinado pelo orientador do projeto, especificando as atividades desenvolvidas e a carga horária cumprida pelo aluno.

IV- Publicações: cada publicação (artigo ou matéria técnica) de autoria do aluno, publicada em qualquer veículo. Serão contabilizadas 5 (cinco) horas de atividades, mediante encaminhamento de cópia da publicação à Coordenação de Curso. Considerar-se-á até 04 (quatro) publicações ao longo do curso.

V- Atividades culturais: a participação comprovada do aluno em atividades culturais, atuando como organizador ou membro do evento, será contabilizada, mediante solicitação à Coordenação de Curso, com o máximo de 10 (dez) horas, independentemente da frequência e duração desta participação; e 40 (quarenta) horas ao longo do curso.

VI- Participação em eventos: a participação em eventos, tais como cursos, *workshops*, seminários, fórum, simpósios, congressos, conferências e palestras, será contabilizada de acordo com o número de horas comprovadas em cada evento, até o máximo de 60 (sessenta) horas ao longo do curso. O aluno encaminhará à Coordenação de Curso, para aprovação, cópia do certificado de participação.

VII- Participação em cursos:

- a) a participação em cursos especiais e programas de capacitação ou treinamento, na área de informática, com utilização de recursos computacionais em laboratório, sob orientação docente, será contabilizada com 10 (dez) horas por semestre, até o máximo 30 (trinta) horas ao longo do curso.
- b) a participação em cursos de idiomas estrangeiros, sob orientação docente, será contabilizada com 10 (dez) horas por semestre, até o máximo 30 (trinta) horas ao longo do curso.

VIII- Participação em viagens técnicas: a participação em viagens técnicas a cidades históricas, bibliotecas, museus, arquivos, Fundações, Academias e/ou Institutos de Pesquisa ligado a área de Biblioteconomia, com acompanhamento docente e supervisão do Coordenador de Curso, será contabilizada até 10 (dez) horas por semestre e até no máximo 30 (trinta) horas ao longo do curso.

IX- Prestação de serviços à comunidade: a participação como voluntário em atividades comunitárias, por um período mínimo de um semestre letivo, deverá ser previamente informada à Coordenação, que decidirá pelo meio de comprovação desta atividade ao final do período. Cada atividade será contabilizada com 10 (dez) horas, até o máximo de 30 (trinta) horas ao longo do curso.

Art. 3º É de inteira responsabilidade do aluno cumprir efetivamente as Atividades Complementares nos termos deste regulamento e providenciar a documentação que comprove a sua participação, conforme **Anexo I**, Relatório de Atividades Complementares, perfazendo o total exigido de 100 (cem) horas.

Parágrafo único. O aluno, obrigatoriamente, deverá encaminhar, à Coordenação de Curso, os devidos comprovantes das atividades realizadas em cada semestre letivo do curso. Os documentos deverão ser protocolados até, no máximo, o final do primeiro mês do semestre seguinte à realização da atividade.

Art. 4º Compete à Coordenação de Curso orientar e supervisionar o desenvolvimento destas atividades, bem como, a validação, aceitação e quantificação das mesmas, quando isto se fizer necessário.

Art. 5º Este regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Universitário e deverá ser cumprido por todos os alunos que iniciaram o 1º período do Curso de Biblioteconomia a partir do 1º semestre letivo de 2009.

Formiga, 27 de abril de 2009

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor

RELATÓRIO DE ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Curso: Biblioteconomia

Período: _____

Aluno: _____ Matrícula: _____

Descrição da Atividade

Atividade: _____

Data: ____/____/____ Local: _____

Nome da instituição que a promoveu: _____

Nome do evento: _____

Duração (em horas): _____

Coordenador da atividade (responsável, palestrante, instrutor, etc): _____

Aluno

Coordenador da atividade

QUADRO SINÓPTICO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Atividade	Comprovante	Máximo de Carga Horária Atribuível
Monitoria	Relatório de atividades fornecido pelo professor orientador.	40 horas – máximo (20 horas por semestre)
Iniciação científica	a) Relatório assinado pelo orientador do projeto. b) Certificações de extensão.	40 horas - máximo (20 horas por projeto)
Publicações	Cópia da publicação.	5 horas – máximo por publicação 20 horas – máximo durante o curso (máximo de 04 (quatro) publicações ao longo do curso)
Atividades culturais	Participação com frequência comprovada.	40 horas – máximo (10 horas por semestre)
Participação em eventos	Certificado de participação. (cursos, <i>workshops</i> , fórum, seminários, simpósios, congressos, conferências e palestras,)	60 horas - máximo (ao longo do curso)
Participação em cursos	Na área de informática e idiomas estrangeiros	30 horas - máximo (10 horas por semestre)
Participação em viagens técnicas	a cidades históricas, bibliotecas, museus, arquivos.	30 horas - máximo (10 horas por semestre)
Prestação de serviços à comunidade	Comprovação desta atividade ao final do período.	30 horas - máximo 10 horas por atividade
Participação em projetos e cursos de ensino a distância (EAD)	a) Relatório assinado pelo orientador do projeto. b) Certificação de participação em curso de EAD.	40 horas - máximo 20 horas projeto/curso (ao longo do curso)